CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

MOÇÃO Nº142/2019

Repúdio pelo ato do Governo Federal de aprovação da Medida Provisória nº 905/2019

A Medida Provisória (MP) 905 surgiu sem discussão com nenhuma representação dos trabalhadores, e visa atender ao interesse do mercado, ampliando facilidades, flexibilizando direitos e assegurando melhor condição de lucratividade aos empresários e banqueiros, a pretexto de dinamizar a economia, a MP 905, foi criada sob a justificativa de facilitar a contratação de jovens (de 18 a 29 anos), mas que segue a lógica do rebaixamento de direitos, aprofundando iniciativas como a reforma trabalhista e o projeto da "liberdade econômica", além de ter inconstitucionalidades no conteúdo. È uma medida que pode levar a arranjos perversos, pelos quais o empregador pode considerar os adiantamentos no total a ser pago no mês, dessa forma, em vez de pagar 1,5 salário mínimo – limite previsto na MP –, ele poderia ser "tentado" a oferecer 1,3 mais as parcelas adiantadas, que corresponderiam a 11% de acréscimo. "Trata-se, assim, de artifício para promover o achatamento remuneratório e a supressão disfarçada de direitos. E uma medida que estabelece que a multa do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) cai pela metade, de 40% para 20%. Além de fraude à Constituição, a multa reduzida tem o fim nefasto de baratear a demissão do trabalhador, em afronta à isonomia. Além da redução da renda de quem já está em situação de desvantagem, pois não recebe salário, mas prestação social, a medida desnatura o caráter dessa renda provisória. Além disso é uma medida que prejudica 14 categorias de trabalhadores incluindo os jornalistas.

CIENTIFICAR:

Ao Governador do Estado da Bahia- Rui Costa: 3ª Avenida do CAB, 390 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41745-005

Ao Prefeito de Salvador – Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto – Palácio Tome de Sousa, Centro Histórico, S/N, Salvador Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

HÉLIO FERREIRA
Vereador PCdoB